



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

NovoServ

Exercício: 2024

Pedido: 3927/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr. 1601/2024

|                     |                                                                                    |                     |                      |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Processo/Ano:       | 2501 / 2024                                                                        | Requisição Nro.:    | 4937/2024            |
| Usuário Requisição: | JOICE.SOARES                                                                       |                     |                      |
| Tipo de Compra:     | ADMINISTRATIVA                                                                     | Prioridade:         | NORMAL               |
| Unid. Orçamentária: | 02.0011 SECRET.AGRIC.,M.AMB.,PROD.E AGR.FAMILIAR                                   |                     |                      |
| Ficha:              | 635 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE                                          | Usuário Pedido:     | JOICE.SOARES         |
| Fonte de Recurso:   | 1 TESOURO                                                                          |                     |                      |
| Aplicação FR.:      | 110 GERAL                                                                          |                     |                      |
| Varição FR.:        | 0                                                                                  |                     |                      |
| Elemento:           | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |                     |                      |
| Sub-Elemento:       | 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                                            |                     |                      |
| Aplicação:          | SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MAXION 750, PLACA RET-0003, FROTA 174. |                     |                      |
| Observação:         | DFD. 72/2024                                                                       |                     |                      |
| Tipo de Objeto:     | Outras Prestações de Serviço                                                       |                     |                      |
| Objeto:             | RET-0003                                                                           |                     |                      |
| Local de Entrega:   | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RUA GUIOMAR SOARES DE ANDRADE,Nº 711 / TEL. 3723-6292 |                     |                      |
| Fornecedor:         | 61317 - MITSU HARU MISU EIRELI                                                     |                     |                      |
| Fantasia:           | OFICINA CRUZEIRO (FILIAL)                                                          | Fone: 18-37236968   | Fax:                 |
| Contato:            |                                                                                    | Fone:               | E-mail:              |
| Endereço:           | AV. RIO GRANDE DO SUL, 1408 JD. ALVORADA                                           |                     |                      |
| Cidade:             | ANDRADINA                                                                          | Cep: 16900063       | Estado: SP           |
| Cnpj/Cpf:           | 31916655000219                                                                     | Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |

|                       |                 |                |
|-----------------------|-----------------|----------------|
| Validade:             | Garantia:       | Prazo Entrega: |
| Cond. Pagto.: 20 dias | Dt. Vencimento: |                |

|                                                                                                                                                                                                                                |           |                                       |      |           |         |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|------|-----------|---------|--------|
| Informações para o Preenchimento da Nota                                                                                                                                                                                       | Cnpj/Cpf: | 44.428.506/0001-71                    | Cep: | 16901-900 | Bairro: | CENTRO |
|                                                                                                                                                                                                                                | Endereço: | RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 |      |           |         |        |
| ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!<br>FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCARIAS<br>CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA. |           |                                       |      |           |         |        |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto    | Descrição do Produto                                                                                           | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 0001 | 1,000000   | SERV    | 026.27172-906  | SERVIÇO. DE TIRAR PNEU E RESERVATÓRIO DE OLEO HIDRAULICO E SOLDAR SUPORTE DO BRAÇO DO ESTABILIZADOR E REFORÇAR | 800,0000       | 800,00      |
| 0002 | 1,000000   | SERV    | 026.27444-1436 | SERVIÇO. DE ENDIREITAR O PAINEL DO COMANDO E SOLDAR                                                            | 300,0000       | 300,00      |

|              |          |                 |      |                |      |                |          |
|--------------|----------|-----------------|------|----------------|------|----------------|----------|
| Valor Total: | 1.100,00 | Valor Desconto: | 0,00 | Valor Imposto: | 0,00 | Valor Líquido: | 1.100,00 |
|--------------|----------|-----------------|------|----------------|------|----------------|----------|

ANDRADINA, 22 de Maio de 2024

COORD. DE COMPRAS  
LETÍCIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 72/2024

Req. 4937

Proc. 2501

Unq. 1601

Edid 1593

Ed. 3927

### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

|                          |                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------|
| Área Requisitante        | Departamento Municipal de Meio Ambiente |
| Responsável pela demanda | Diego do Carmo da cunha                 |
| Cargo                    | Secretário Municipal                    |
| Telefone:                | (18) 3723-6292                          |
| E-mail:                  | dep.meioambiente@andradina.sp.gov.br    |

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na máquina pesada retroescavadeira Maxion 750, Placa RET-0003 - frota nº 174, sendo:

- Serviço de tirar pneu e reservatório do óleo hidráulico e soldar suporte do braço do estabilizador e reforçar.
- Serviço de endireitar o painel do comando e soldar.

### 3. JUSTIFICATIVA

O maquinário é utilizado nas atividades diárias da Unidade de Transbordo, que consiste no manejo dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município, no qual são depositados nos contêineres de transporte para destinação final.

Trata-se de atividade essencial e sua interrupção pode comprometer o funcionamento regular da atividade e acarretar sanções de cunho ambiental ao município, portanto, é imprescindível o serviço para a realização da manutenção do maquinário.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

|                        |                                |
|------------------------|--------------------------------|
| Número do item no PCA  | Objeto resumido da contratação |
| PCA em desenvolvimento | Mão de obra                    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

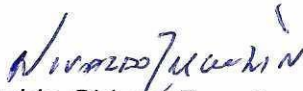
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## 5. FONTE DE RECURSOS

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Unidade Executora      | 02.11.02     |
| Funcional Programática | 185410012251 |
| Cat. Elemento          | 339039       |
| Ficha                  | 635          |

## 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

  
Nivaldo Sidney Zuculim  
Caixa

Nome do Servidor  
Cargo

Andradina, 23 de abril de 2024.

Diego do Carmo da Cunha  
Secretário Municipal da Agricultura,  
Meio Ambiente e Agricultura Familiar  
RG 41.124.220-1



**Diego do Carmo da Cunha**  
Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente,  
Produção e Agricultura Familiar.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na máquina pesada retroescavadeira Maxion 750, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Tabela referente a máquina retroescavadeira Maxion 750, Placa RET-0003 - frota nº 174:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Serviço de tirar pneu e reservatório do óleo hidráulico e soldar suporte do braço do estabilizador e reforçar. | Serviço | 01         | 800,00         | 800,00      |
| 2    | Serviço de endireitar o painel do comando e soldar                                                             | Serviço | 01         | 300,00         | 300,00      |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O maquinário é utilizado nas atividades diárias da Unidade de Transbordo, que consiste no manejo dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município, no qual são depositados nos contêineres de transporte para destinação final.

Trata-se de atividade essencial e sua interrupção pode comprometer o funcionamento regular da atividade e acarretar sanções de cunho ambiental ao município, portanto, é imprescindível o serviço para a realização da manutenção do maquinário.

2.2. O objeto da contratação estará previsto no Plano de Contratações Anual, que está em desenvolvimento.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens será de 03 (três) dias, contados da entrega do pedido, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no Aterro Sanitário Municipal, acompanhado de um funcionário do Departamento de Meio Ambiente, que será indicado no dia da entrega do objeto.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, na modalidade compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Forma de fornecimento**

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 02 de abril de 2024.

**Diego do Carmo da Cunha**

Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente,  
Produção e Agricultura Familiar.



**OFICINA CRUZEIRO****TORNO E SOLDA EM GERAL**

Av. Rio Grande do Sul, 1408 - Fone (18) 3722-1955 - ANDRADINA - SP

**ORÇAMENTO DE SERVIÇO**

Andradina, 4 de 4 de 2024

O Sr.

End.:

Secretaria Meio Ambiente

Ref. m. de andradina

Busca de Tênis para o  
revestimento de piso hidráulico e  
soldar o piso do bloco de instalação  
e reforma

800,00

Busca e entrega a pintura  
do comando e soldar

300,00

---

1.100,00

CNPJ - 31 916 655/0002 - 19

**TOTAL**

8

OPCIONA DE CREDITO

RS

14

Debitado em 14/06/72  
R\$ 1.100,00

800,00

Debitado em 14/06/72  
R\$ 800,00

300,00

Debitado em 14/06/72  
R\$ 300,00

1.100,00

CHRG 81 DIC 1972

TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 06/05/2024  
CERT - 4785

**REQUERIMENTO**

**MITSUHARU MISU LTDA**

com CNPJ (MF) 31.916.655/0002-19, Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. RIO GRANDE DO SUL/ BAIRRO: JARDIM ALVORADA

Nº 1408 representado(a) por MITSUHARU MISU

abaixo assinado, nº CPF 324.421.818-00 Residente à RUA EVANDRO B. CALVOSO Nº 161

VILA SANCHES AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.

DATA: 06/05/2024

MITSUHARU MISU

**REQUERENTE**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

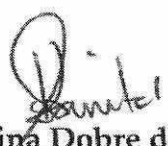
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (08) Oito dias do Mês de MAIO de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 31.916.655/0002-19 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no Simples Nacional.

Obs.: Prazo de validade 30 dias.

  
**Viviane Teixeira de Marchi**  
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

  
**Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá**  
Setor de Cadastro e Tributação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.916.655/0002-19  
**Razão Social:** MITSUHARU MISU EIRELI  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1408 / JARDIM ALVORADA / ANDRADINA / SP / 16900-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2024 a 06/06/2024

**Certificação Número:** 2024050804265363438007

Informação obtida em 17/05/2024 15:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

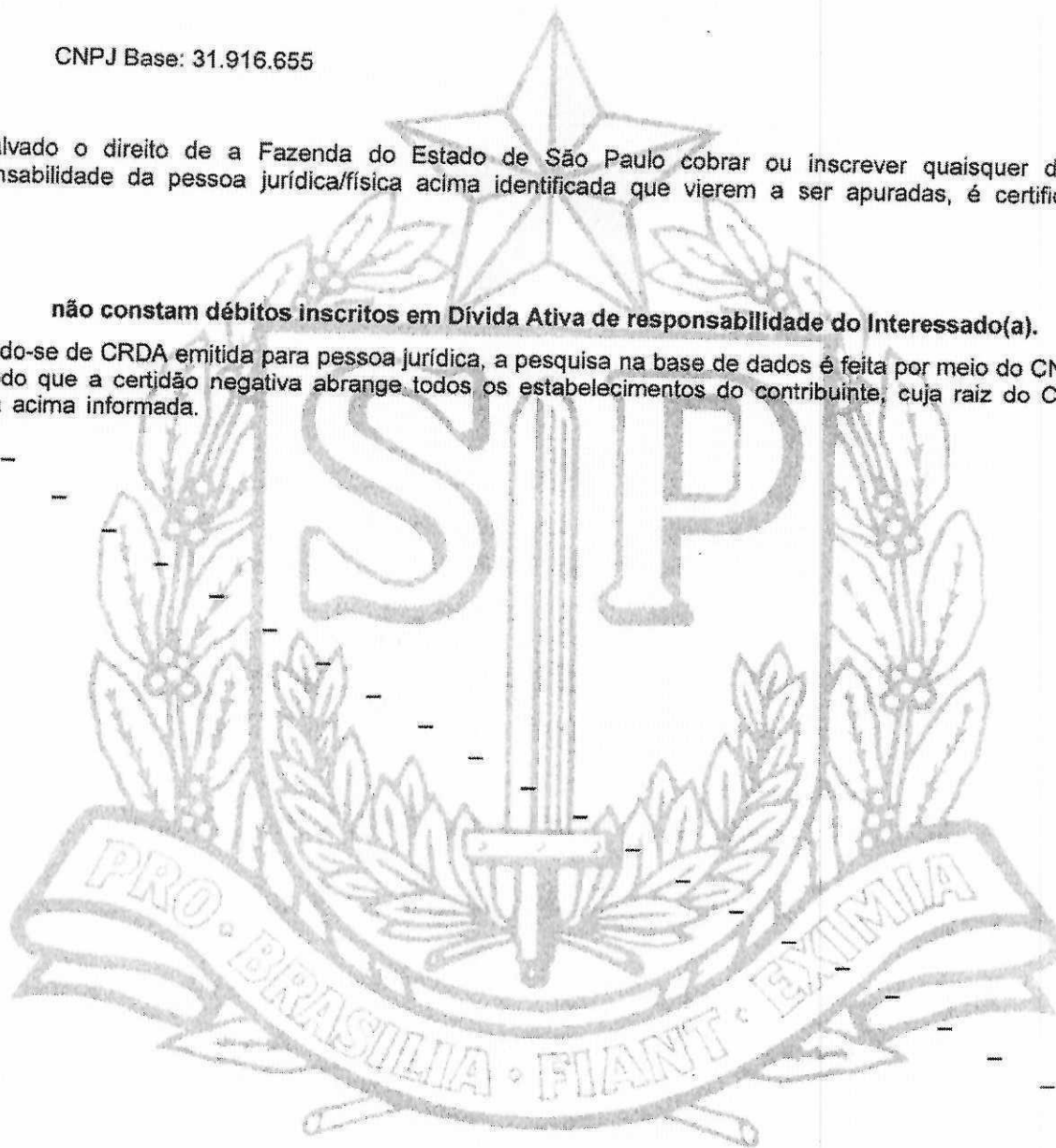
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.916.655

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55660694

Data e hora da emissão 05/04/2024 13:29:45

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MITSUHARU MISU LTDA**  
**CNPJ: 31.916.655/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:28:32 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **80B1.8E07.C43C.6CE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







CONVÊNIO ARAÇATUBA



JUCESP PROTOCOLO  
0.938.118/21-3



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MITSUHARU MISU EIRELI**

**CNPJ - 31.916.655/0001-38**

**MITSUHARU MISU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mirandópolis - SP, nascido em 29/04/1945, portador do RG nº 4.621.163-9 SSP/SP expedido em 12/06/2017 e do CPF nº 324.421.818-00, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 161, Bairro Vila Sanches, CEP 16900-112, em Andradina, Estado de São Paulo.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a razão social de **MITSUHARU MISU EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1408, B, Bairro Jardim Alvorada, CEP 16900-063, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35602250756 em sessão de 01/11/2018, inscrita no CNPJ 31.916.655/0001-38, resolve alterar uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - O titular resolve constituir uma filial, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1408, Bairro Jardim Alvorada, CEP 16900-063, em Andradina, Estado de São Paulo, tendo como ramo de atividade a **prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica e alinhamento e balanceamento de veículos automotores**.

*À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a presente alteração, de acordo com a seguinte redação:*

**Cláusula 1ª** - A EIRELI é **EMPRESÁRIA** do tipo **RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fazendo parte como titular o senhor devidamente nomeado e qualificado.

**Parágrafo único** - A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 2ª** - A empresa gira sob o nome empresarial **MITSUHARU MISU EIRELI**, e tem sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1408, B, Bairro Jardim Alvorada, CEP 16900-063, em Andradina, Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A EIRELI possui uma filial, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1408, Bairro Jardim Alvorada, CEP 16900-063, em Andradina, Estado de São

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Paulo, tendo como ramo de atividade a **prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica e alinhamento e balanceamento de veículos automotores.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial.

**Cláusula 3ª** - Tem como objeto da EIRELI, a exploração do ramo de **Prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica e alinhamento e balanceamento de veículos automotores.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O titular declara expressamente que a EIRELI explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil,

**Cláusula 4ª** - O capital social é representado pela importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MITSU HARU MISU**.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula 5ª** - A EIRELI iniciou suas atividades em 30/10/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª** - A administração da Empresa é exercida por seu titular **MITSU HARU MISU**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula 7ª** - O Titular - Administrador **MITSU HARU MISU**, não irá efetuar uma retirada a título de "pró-labore".

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.





JUCESP

13

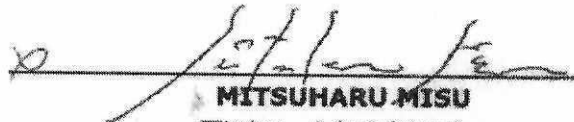
300921

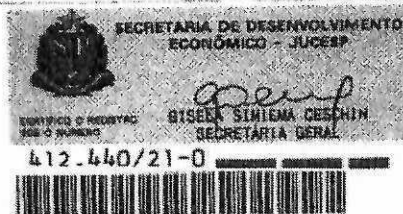
**Cláusula 9ª** - O Titular - Administrador **MITSU HARU MISU**, declara sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Andradina (SP), 22 de Setembro de 2021.

  
**MITSU HARU MISU**  
Titular - Administrador









## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.916.655/0002-19<br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/09/2021           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MITSU HARU MISU LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>AV RIO GRANDE DO SUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>1408                                      | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>16.900-063                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM ALVORADA                  | MUNICÍPIO<br>ANDRADINA                   |
| UF<br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESC.MAUA@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| TELEFONE<br>(18) 3723-6968                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/09/2021 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de julho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 10/04/2024 às 10:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Memorandum

(10) 2000-0000

TO: [illegible]  
FROM: [illegible]  
SUBJECT: [illegible]

000000

*the report*

*Report on the progress of the work done during the year 1999. The report is divided into two parts: the first part deals with the work done during the year and the second part deals with the work done during the year 2000.*

*Report on the progress of the work done during the year 2000. The report is divided into two parts: the first part deals with the work done during the year and the second part deals with the work done during the year 2001.*

TOTAL 100000



ANETE RIBEIRO STORCHILO & CIA LTDA. / TENCAT TRATOR PECAS E SERVICOS  
RUA TREZE DE MAIO - 3241 VILA MESSIAS 16.905-210 ANDRADINA-SP (18)3722-5544 (18)3722-5628  
CNPJ: 02.454.058/0001-30 IE: 170099498115 IM: 419

### ORÇAMENTO

Nº: 30453 Data: 25/04/2024 Vendedor: 1 PADRAO Comprador:

Cliente.: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF/CNPJ.: 44.428.506/0001-71 Fone.: (18)3723-3352-(18)99723-2946  
End.: 16.901-900 RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO ANDRADINA-SP

Seqmento.: SERVIÇOS

| Item           | Código | Serviço                                                                                                                                                   | UN | Qtd | Preço    | Total    |
|----------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|----------|
| 001            | 6      | PRESTACAO DE SERVICO PARA FAZER A REMOCAO E INSTALACAO DE 01 PNEU, RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO E SOLDAR SUPORTE DO BRAC DO ESTABILIZADOR COM REFORCO. | UN | 1   | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 002            | 3      | PRESTACAO DE SERVICO PARA ALINHAR PAINEL DO COMANDO COM USO DE SOLDA ELETRICA.                                                                            | UN | 1   | 450,00   | 450,00   |
| Total Serviços |        |                                                                                                                                                           |    |     |          | 1.550,00 |

Parcelas Plano 01X

01/01 25/05/2024  
Boleto 1.550,00

### Observações

Orçamento válido até 05 de maio de 2024

\*\*\* ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE V.SA.(S), TEMOS A SATISFAÇÃO DE FORNECER A RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NECESSARIOS PARA O VEICULO ACIMA ESPECIFICADO. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APOS DESMONTAGEM.90 DIAS DE GARANTIA SOBRE PEÇAS E SERVIÇOS.SE O CLIENTE OPTAR EM COMPRAR PECAS EM OUTRO FORNECEDOR VALOR DA MAO DE OBRA TEM UM ACRESCIMO DE 45% \*\*\* NEGOCIÁVEL \*\*\* E NÃO HAVERA GARANTIA SOBRE AS PECAS COMPRADAS PELO MESMO. \*\*\*

MEIO AMBIENTE

Total Serviço 1.550,00  
Total Produtos 0,00  
Total Desconto 0,00  
Total Pedido **1.550,00**

Assinatura do Comprador

